



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**COTAÇÃO ELETRÔNICA CRMV-MA nº 05/2021**

*Dispensa de licitação, conforme. Inciso II do art.24 da Lei 8.666/1993 e Anexos I e II da Portaria 306, de 13/12/2001, do Ministério do Planejamento.*

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços de captação de vídeo e áudio para transmissão em tempo real via internet (streaming) para Youtube, redes sociais e sites (incluindo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, bem como todos outros equipamentos necessários à ligação e perfeito funcionamento dos equipamentos), em atendimento a agenda de Evento do CRMV/MA na data provável de **27 de outubro de 2021 das 8h às 12h em São Luís/MA e no local indicado pelo CONTRATANTE.**

**1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. DA CONTRATAÇÃO.**

**2.1.1.** Os Conselhos Regionais dos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e o Conselho Federal de Medicina Veterinária, promovem a cada dois anos, o Amazonvet, evento técnico-científico de grande relevância, como uma das ações do programa de educação continuada para os profissionais das ciências agrárias e, especialmente, da área da medicina veterinária. Este evento também é uma oportunidade para os alunos da graduação e da pós-graduação da medicina veterinária e das ciências agrárias, em geral participar das palestras e apresentações de trabalhos científicos, em uma conexão virtual em plataformas digitais a unir os diversos setores profissionais e de mercado de interesse das temáticas abordadas.

**2.1.2.** A contratação dos objetos é imprescindível para assegurar o andamento das atividades do CRMV-MA, visando ampliar a publicidade e a transparência das atividades desenvolvidas no Conselho, possibilitando que o Evento seja acompanhado de qualquer local que possua acesso à internet, por qualquer interessado, inclusive os órgãos de controle externo e demais interessados vinculadas ou não ao Sistema CFMV/CRMVs.

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprasrmvma@gmail.com](mailto:comprasrmvma@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**2.1.3.** Justifica-se a futura aquisição considerando que o CRMV-MA não dispõe destes serviços e equipamentos, sendo necessária tal contratação.

## **2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**2.2.1.** É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nos casos de dispensa previstos no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020.

**2.2.2.** Diante disso, não será realizada elaboração do estudo técnico preliminar tendo em vista o modo simplificado da aquisição.

## **2.3. CONTRATAÇÃO DO OBJETO POR ITENS**

**2.3.1.** Tendo em vista que em objeto divisíveis são obrigatórias as admissões da adjudicação por item e não por preço global, conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8.66/93 e Súmula 247 do TCU, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, esta aquisição deverá ser realizada por ITEM, respeitando a mais ampla competição, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## **2.4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP**

**2.4.1.** Considerando que a soma total dos itens não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00, limite esse previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

## **2.5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

**2.5.1.** Diante do novo Decreto nº10.024/2019 (Pregão Eletrônico), em especial, o seu artigo 51, as aquisições de bens e contratação de serviços de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

**2.5.2.** Embora o CRMV-MA não seja um órgão integrante do Sisg, apenas se utiliza dos seus módulos de compras, o seu uso tem por objetivo ampliar a competitividade



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras/serviços, além de trazer maior celeridade e transparência aos atos de compras.

**2.5.3.** Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, **desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

**2.5.4.** Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que **não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas**, sendo observa as condições:

**2.5.4.1.** Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.

**2.5.4.2.** Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

## **2.6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO**

**2.6.1.** Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 2.5.4.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos no item 3, deste Termo de Referência.

**2.6.2.** Diante do levantamento preliminar realizado, **o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 15.893,63.** Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, ampliada pela MP nº 961/2020.

## **2.7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**2.7.1.** As contratações oriundas das cotações eletrônicas **serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho** que será comunicada ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega na data prevista neste instrumento, nos termos da PORTARIA Nº 306/2001-MPOG, Anexo II - "Condições Gerais da Contratação"

**2.7.2.** Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**2.7.3.** As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

## **2.8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA**

**2.8.1.** Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores já credenciados ao sistema, ou que realizarem seu cadastramento no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>.

**2.8.2.** Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá observar todas as condições previstas na IN nº 03/2018-MPOG, assim como Portaria 306/2001-MPOG.

**2.8.3.** Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO E DOS QUANTITATIVOS**

**3.1.** Em virtude da dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item abaixo, o código abaixo apresentado apresenta similaridade com a necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>Transmissão Simultânea:</b> Toda gravação deverá ter qualidade Full HD, pois a transmissão será em tempo real via internet (streaming) em plataforma indicada. <b>O evento</b> poderá ser transmitido em até 3 plataformas digitais, podendo ser Site, YouTube e Facebook ou outro indicado. <b>Câmeras:</b> 02 (duas) filmadoras com capacidade full HD (1920 x 1080 linhas), com tripés do tipo profissional e 02 Técnico. <b>Captação de áudio e vídeo para transmissão</b> do evento no dia <b>27/10/2021</b> das 8h às 12h.	43729	01	R\$ 15.893,63

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

<p><b>Fotógrafo</b> para cobertura completa do evento.</p> <p><b>Internet</b> no local com 50 megabytes de upload de link dedicado durante.</p> <p>04 (quatro) <b>refletores</b> de 1.000W, ou similar em LED;</p> <p>02 (dois) <b>microfones</b></p> <p>01 (um) <b>Púlpito</b> de acrílico com suporte para documento, água e microfone.</p> <p>01 (um) <b>Palco</b>. Dimensão: 5m de largura x 2m de profundidade.</p> <p>Locação de BACK DROP e criação de arte para Confecção de faixa em lona vinilica, 4m x 4m com ilhões.</p> <p>Caixa de som: Locação de caixa acústica para sistema de sonorização de no mínimo 200 W RMS com tripé.</p> <p>Projektor multimídia 3.000: Locação de projetor multimídia até 3.000 ansilumens, contraste até 2000:1, resolução de 1024x768 pixels.</p> <p>Tela de projeção 300: Locação de tela de projeção de 300 polegadas, com opção para teto ou tripé.</p> <p>Serviço de sonorização para local fechado ou aberto, compreendendo: 01 (uma) mesa master de som com no mínimo 8 (oito) canais (um canal de entrada com cabo para notebook/ computador); 01 (um) notebook</p>		
--	--	--

**3.2.** O valor **MÉDIO** indicado como valor referencial para futura aquisição, observou, no que foi possível, os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 73/2020, conforme consta da instrução dos autos.

**3.3.** As especificações técnicas que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas prevista nos subintês abaixo, além de outras indicadas pela CONTRATADA.

- 3.3.1.** 02 (duas) câmeras filmadoras com capacidade full HD (1920 x 1080 linhas), com tripés do tipo profissional;
- 3.3.2.** 04 (quatro) refletores de 1.000W, ou similar em LED;
- 3.3.3.** Personalização do ambiente e da URL (ex: logo do CRMV);



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

- 3.3.4.** 01 (uma) estação completa de codificação e transmissão via streaming;
- 3.3.5.** 01 (um) equipamento tipo switcher de vídeo full HD, com saídas SDI e HDMI e 01 (um) equipamento tipo switcher de áudio ou aparelhos que garantam a transmissão;
- 3.3.6.** 01 (um) monitor para retorno das câmeras
- 3.3.7.** 01 placa de captura de vídeo do tipo full HD
- 3.3.8.** 01 (um) monitor para retorno das câmeras;
- 3.3.9.** Duração estimada do evento: Aproximadamente 04 (quatro) horas contínuas (preferencialmente das 8h às 12h, podendo haver variações conforme o evento)
- 3.3.10.** A Contratada deverá fornecer ao CRMV/MA no mínimo 02 (duas) mídias em DVD do evento transmitido, em até 03 (três) dias úteis após a sua realização, acondicionadas em capa rígida devidamente identificada (evento, data, horário, transmissão e fotos etc.)
- 3.3.11.** A Contratada fornecerá um sistema de sonorização para fins de captação do áudio.
- 3.3.12.** **Contratada deverá verificar com antecedência o integral funcionamento da solução, de forma que esteja em plenas condições de operação com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência ao evento.**
- 3.3.13.** Faz parte da execução do objeto a preparação do áudio e vídeo necessários à execução do objeto, incluindo, dentre outras julgadas necessárias: transportes, montagens, técnicos, cabeamentos, equipamentos e acessórios complementares, operação, desmontagens, etc.
- 3.3.14.** A transmissão será para até 4.000(mil) usuários simultâneos e até 100 (cem) pessoal no local da gravação.
- 3.3.15.** Garantir a comunicação em áudio e vídeo entre TODOS os participantes na sala principal;

#### **4. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

- 4.1.** A forma de fornecimento dar-se-á com a entrega integral do bem (art. 55, inc. II c/c art. 6º, inc. II, da Lei nº 8.666/93).
- 4.2.** **A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os serviços na data e horário marcado do evento, a contar do recebimento da nota de empenho.**
- 4.3.** O recebimento do Produto/Objeto dar-se-á da seguinte maneira:
- 4.3.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do material;



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**4.3.2.** Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**4.4.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-MA.

**4.4.1.** A troca deverá ocorrer imediatamente, a contar da data da notificação ou ciência da Contratada.

## **5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** Pelo fornecimento do(s) bem(ns), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor homologado no sistema.

**5.1.1.** O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário.

**5.1.2.** Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento do(s) produto(s) todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete.

**5.1.3.** Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento/especificação dos produtos/materiais, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Compete ao **CONTRATANTE**:

**6.1.1.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao fornecimento do objeto, em especial quanto à execução, aplicação de sanções e alterações;

**6.1.2.** Efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidos.

**6.2.** Compete à **CONTRATADA**:

**6.2.1.** Fornecer o(s) produto(s), que deverá ser entregue no endereço que será indicado na cidade de São Luís – MA, **no prazo definido no item 4.2**;

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**6.2.2.** Do envio eletrônico da Proposta Comercial:

- a) Clara indicação do objeto a que se refere. Neste aspecto, é relevante destacar a desnecessidade de serem transcritas todas as características mínimas do objeto, bastando que a licitante declare que a proposta está de acordo com o Termo de Referência, se assim preferir.
- b) O Valor Global do objeto, assim considerado o preço total indicado em moeda corrente nacional.
- c) O envio da proposta comercial e também a documentos de habilitação (disponíveis no site do comprasnet), deverão ser encaminhados no prazo de até 2 (duas) horas;
- d) Os prazos indicados nos subitens anteriores serão contados a partir da solicitação, podendo ser prorrogados por decisão do pregoeiro, no interesse da Administração.

**6.2.3.** Suportar todos os custos para o fornecimento do produto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços objeto desta Autorização de Compra;

**6.2.4.** Suportar todos e quaisquer compromissos e ônus assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução, integral ou não, ou inexecução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado em decorrência de seu ato, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**6.2.5.** Apresentar o boleto, fatura ou nota fiscal referente ao produto;

**6.2.6.** Não transferir a outrem a responsabilidade, no todo ou em parte, do fornecimento do objeto;

**6.2.7.** Manter-se, durante o fornecimento do(s) objeto(s) material(s), em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.8.** Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, foram vítimas seus empregados durante a execução/fornecimento do Objeto;

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812





*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**6.2.9.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução do Objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

**6.2.10.** Prestar garantia do(s) produto(s) material(as) de mínimo dentro limite do previstos na Lei 8.078/90.

**6.3. É vedado à CONTRATADA:**

**6.3.1.** Veicular publicidade acerca desta Autorização de compra, salvo se obtida expressa autorização escrita do CONTRATANTE.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

**7.1.1.** Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.

**7.1.2.** Multa, nos seguintes termos:

- a.** pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b.** pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c.** pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d.** pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e.** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**7.1.2.1.** As multas estabelecidas no subitem 7.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.

**7.1.2.2.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**7.1.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

**7.2.** As sanções previstas nos subitens "7.1.1", "7.1.3" e "7.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, foi designado como a pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, a Servidora Silvia Maria Mendes Ahid, e-mail: [assessoriapresidencia@gmail.com](mailto:assessoriapresidencia@gmail.com), nos telefones (98) 3304-9811 e 3304-9812.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes deste objeto estão previstas sob a Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ.

## **10. DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** A publicação do extrato da presente aquisição será dispensada em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, conforme orientação extraída do Acórdão TCU - Plenário nº 1336/2006.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

E-mail: [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - Site: [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**11.1.** Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 8.666/93, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

São Luís, 26 de agosto de 2021

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assistente Administrativo  
Matrícula CRMV nº 18

## **12. DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

**12.1.** Com base no inciso II, art. 14, e art. 51 do Decreto 10.024/2019, aprovo o termo de referência e encaminho os autos ao pregoeiro do CRMV-MA para realização dos procedimentos necessário no sistema comprasnet.

---

Med. Vet. Dra. Francisca Neide Costa  
CRMV-MA nº 0539  
Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Regional de Medicina Veterinária*  
*Estado do Maranhão*

**ANEXO I - PESQUISA DE PREÇO**



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA

MÉDIA

**R\$ 15.893,63**

MEDIANA

**R\$ 1.201,00**

MENOR

**R\$ 2,50**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

**GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM / DADOS, PRODUCAO OBRA AUDIOVISUAL, AUDIOVISUAL, AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO 2020, 2021**

Quantidade total de registros: 329

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2021	00002	Pregão	13749	GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM / DADOS		UNIDADE	27.720	R\$2,50	MIDIANELE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927409 - FUNÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	12/02/2021
00001/2021	00001	Pregão	13749	GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM / DADOS		UNIDADE	6.350	R\$2,50	MIDIANELE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927409 - FUNÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	12/02/2021
00007/2021	00004	Pregão	15458	PRODUCAO OBRA AUDIOVISUAL		UNIDADE	300	R\$4,90	ERACLIDES ERALDO DAHMER SERIGRAFIA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	22/03/2021
00101/2020	00007	Dispensa de Licitação	13749	GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM / DADOS		UNIDADE	260	R\$5	RAILDA SANTOS SOUZA	UFESBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	158720 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	22/12/2020
00197/2020	00001	Dispensa de Licitação	13749	GRAVACAO - DEGRAVACAO - IMAGEM / SOM /		UNIDADE	43	R\$8,50	MOGAR R. RADDATZ & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA CIA BR 6M	24/11/2020

Endereço: Rua Astolfo Marques, Nº. 57, Apeadouro – CEP: 65.036-070 – São Luís – MA

**E-mail:** [comprascrmvm@gmail.com](mailto:comprascrmvm@gmail.com) - **Site:** [www.crmvma.org](http://www.crmvma.org)

Fone: (98) 3304-9811 - 3304-9812